

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****Despacho Autorizatório**

Processo Eletrônico nº 6410.2020/0010194-4.

Dispensa de Licitação para contratação emergencial – artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/1993.

Contratada: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.905.350/0001-99.

Interessado: Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, e gestão dos resíduos sólidos, nas unidades administrativas, agências e velórios que compõem a Autarquia do Serviço Funerário do Município de São Paulo, com contrato previsto para 180 (cento e oitenta) dias, com cláusula resolutiva, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

DESPACHO

I - À vista do contido no presente, considerando as manifestações da Diretoria do Departamento Técnico de Cemitérios (**033717144**), da Divisão Administrativa (**033916081**), da **Seção Técnica de Contabilidade (033994655)**, bem como da Assessoria Jurídica (**034117788**), que adoto como razão de decidir, em face do interesse público envolvido, fundamentada no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO a contratação direta em caráter emergencial** da empresa **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.905.350/0001-99**, para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, e gestão dos resíduos sólidos, nas unidades administrativas, agências e velórios que compõem a Autarquia do Serviço Funerário do Município de São Paulo, com contrato previsto para 180 (cento e oitenta) dias, com cláusula resolutiva, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência (**033758007**) - Lote 02, subordinada à homologação do certame público (**Processo SEI 6410.2019/0013020-9**), e/ou do término dos procedimentos e prazos estipulados na Lei 17.433/2020, o que ocorrer primeiro, antes mesmo que se concluam todos os efeitos que ordinariamente este contrato deveria produzir, incluindo o término do prazo de prorrogação contratual, sem aplicação de qualquer penalidade, em decorrência deste ato, considerando-se que a empresa apresentou a melhor proposta no global de **R\$ 1.659.748,14 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos)**.

II – Ato contínuo, **AUTORIZO** o empenhamento dos recursos orçamentários ao atendimento das despesas, onerando e respeitando as **dotações orçamentárias nº 04.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.06 nº 04.10.15.452.3011.8.853.3.3.90.39.00.06, nº 04.10.15.452.3011.8.503.3.3.90.39.00.06 nº 04.10.15.452.3011.8.503.3.3.90.39.00.06, nº 04.10.15.452.3011.8.858.3.3.90.39.00.06**, conforme respectivas Notas de Reserva nº 665/2020 (**033994142**) 666/2020 (**033994240**) 667/2020 (**033994401**) 668/2020 (**033994536**).

III – Fica designado a responsabilidade pela gestão e fiscalização deste contrato caberá aos servidores Reginaldo Barbosa Ladislau, RF 3866/2 (TITULAR), e Rozeli Ferreira do Nascimento Santos, RF 1898/1 (SUPLENTE), os quais serão responsáveis pelas atribuições definidas em lei.

IV - Encaminhe-se à Divisão Técnica de Contabilidade para emissão de nota de empenho e demais providências cabíveis. A seguir, prossigam os autos à Divisão Administrativa para lavratura do Termo Contratual, conforme Minuta que ora aprovo. Fica a assinatura do contrato condicionada a apresentação pela contratada, de toda a documentação legalmente exigível devidamente atualizada.

V - PUBLIQUE-SE.

Dário José Barreto

Superintendente

SFMSP



Documento assinado eletronicamente por **Dario Jose Barreto, Superintendente**, em 13/10/2020, às 17:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034117811** e o código CRC **4D937548**.

Referência: Processo nº 6410.2020/0010194-4

SEI nº 034117811